



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

DECRETO Nº. 1.857, DE 21 OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Estado de Minas Gerais, **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do art. 361 da Lei Complementar nº. 07/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Palma-MG, que dispõe sobre o Dia do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade; e;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), o dia do Servidor Público, tendo em vista o previsto no art. 361 da Lei Complementar nº 07/1997.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços denominados essenciais, bem como aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que esta secretaria segue calendário próprio.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando as autoridades e a quem o conhecimento do presente **DECRETO** pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palma(MG), 21 de outubro de 2025.


JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ENVIADO POR ATIVIDADE
EM 21 10 25


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO